

^
Cm

DECRETO Nº 5.563 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra de Garças – MT, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto no artigo 1º e 2º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, em virtude de DESPESA NÃO REALIZADA E/ OU SERVIÇO NÃO PRESTADO, o empenho constante da conta “RESTOS A PAGAR 2022 – NÃO PROCESSADOS”, abaixo relacionado:

EMPENHO	RESTOS A PAGAR DATA	FORNECEDOR	SALDO
8508/2022	31/12/2022	INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 139.716,37
12847/2022	31/12/2022	INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 20.990,36

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de dezembro de 2024.

**ADILSON
GONCALVES
DE MACEDO:**
30734037104

Assinado digitalmente por ADRISSON
GONCALVES DE MACEDO 30734037104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=0308918000130, OU=PRESENCIAL,
CN=ADRISSON GONCALVES DE MACEDO
30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-05 09:18:13
Endereço: Rua: 9,3,0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal